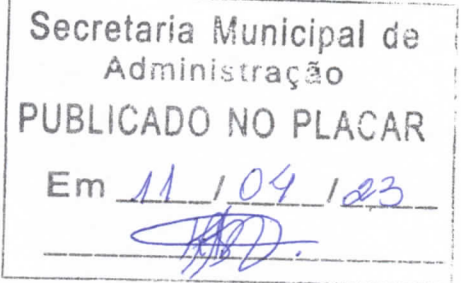


**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 0463, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exclusão de cláusulas restritivas, e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica excluída da escritura de Doação referente ao imóvel, caracterizado como sendo o **lote de categoria residencial nº 06, da quadra 05-A, situado na Rua 03, com área de 300,00m², matrícula nº 26.298, de 14 de junho de 2006, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, as seguintes cláusulas restritivas: 1 – O imóvel doado destinar-se-á exclusivamente à construção da casa própria do donatário. 2 – O donatário terá o prazo de 02 anos para a conclusão das obras: e 3- Findo o prazo e não cumpridas as obrigações, o imóvel doado será revertido automaticamente ao patrimônio público municipal. O mesmo já cumpriu o que determinava as referidas cláusulas restritivas, conforme laudo de vistoria emitido pela e Regularização Fundiária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de abril de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal